

Portaria n. 02/2021 – SG/OAB/RN

Dispõe sobre o funcionamento da Seccional durante o recesso forense, e dá outras providências.

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando período do recesso forense que se inicia no dia 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 01º Fica estabelecido que a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio Grande do Norte – OAB/RN, não funcionará nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 02º No período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, o funcionamento das Salas da OAB: Sede do TJ/RN, Fórum Seabra Fagundes, TRT 21, Fórum de Parnamirim, Justiça Federal, Complexo Judiciário e o Estacionamento da OAB - Rua Dr. Lauro Pinto, 175 - Lagoa Nova, estarão fechados.

Artigo 03º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.



João Victor de Hollanda Diógenes
Secretário-Geral